



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO
DIVISÃO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS/PRR4ª
SEÇÃO DE LOGÍSTICA/PRR4ª

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA DLSG Nº 2/2024

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de café em grãos por dispensa de licitação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM		
1	Descrição Especificação	CAFÉ GOURMET, TORRADO EM GRÃOS, para máquina de café expresso, 100% arábico, torra média, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC Gourmet ou Laudo de análise do produto emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA para fins de comprovação da qualidade. Descrição Complementar: embalagem com dizeres de rotulagem, de acordo com legislação em vigor e registro no Ministério da Saúde. Referência: Três Corações, Melitta, equivalente ou de melhor qualidade. Embalagem de 500g, apresentando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
	Identificação CATMAT	463572 – CAFÉ APRESENTAÇÃO: TORRADO EM GRÃO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GRÃOS DE CAFÉ ARÁBICA
	Unidade de medida	Pacote
	Quantidade	20 (vinte)

1.2. Fazem parte da especificação, independentemente de transcrição, as normas dos fabricantes, bem como as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

1.3. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.4. A aquisição será dividida em itens, conforme tabela acima, facultando-se ao fornecedor a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.5. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item.

1.6. Uma vez atendidas às especificações do termo de referência na sua totalidade, será vencedor do certame fornecedor que apresentar o menor preço, desde que exequível.

1.7. Nos valores propostos, estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos comerciais, fretes, previdenciários, seguros, trabalhistas, tributários e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

1.9 Os preços ofertados são de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente compra em razão da necessidade de atender a demanda dos Gabinetes Eleitoral e da Procuradora-Chefe desta procuradoria.

2.2. A quantidade a ser adquirida foi determinada pelo consumo médio mensal nos últimos 3 (três) meses.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega é de 20 (vinte) dias corridos, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho.

3.2. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, no horário das 13 às 17 horas, no endereço a seguir:

Divisão de Logística e Serviços Gerais

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 800 – 3º andar

Bairro Praia de Belas

Porto Alegre/RS

CEP 90010-395

3.3. O material será recebido provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias pela PRR⁴, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência

e na proposta.

3.4. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.5. O recebimento definitivo terá prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

3.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.7. O prazo de garantia será de 90 (noventa) dias ou, se maior, o prazo de garantia do fabricante, todos contados do recebimento definitivo do objeto.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

4.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre falhas, imperfeições ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja corrigido, reparado ou substituído;

4.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

4.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, na forma e prazo estabelecidos; e

4.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente fornecimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus as despesas e os riscos decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

5.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, local e prazo constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a fabricante, marca, modelo, prazo de garantia ou validade e procedência;

5.1.2. enviar cópia do documento auxiliar da nota fiscal eletrônica (*danfe*) emitida, em formato de arquivo PDF, para o e-mail pr4-dilog@mpf.mp.br ;

5.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

5.1.4. corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.6. manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição.

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto.

5.3. Em caso de alteração subjetiva da Contratada, esta deverá comunicar a Contratante.

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. A Contratante acompanhará e fiscalizará a entrega dos materiais.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo da nota fiscal.

7.2. Quando do pagamento da nota fiscal, será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos, nos termos legais.

7.3. Caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta da regularidade do CNPJ da Contratada.

7.6. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação por escrito para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.9. A Contratante regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições

abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida lei complementar.

7.10. Os preços são fixos e irreajustáveis.

7.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438$

_____ Tx = Percentual da taxa anual = 6%.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A Contratada que cometer infração administrativa, nos termos disciplinados nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficará sujeita a sanções administrativas.

8.1.1. Aplica-se aos concorrentes e contratados a Portaria PGR/MPU nº 178/2023, que dispõe sobre o procedimento preliminar e o processo de apuração de responsabilidade e aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Ministério Público da União e da Escola Superior do Ministério Público da União.

8.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se os procedimentos previstos nas Leis de Licitação e Contratos vigentes.

8.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

9. ANEXOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

9.1. São Anexos do presente Termo de Referência:

- a) Anexo I – Modelo de Solicitação de Cotação de Preços;
- b) Anexo II – Requisitos para a contratação (certidões e formulários);
- d) Anexo III – Modelo de Declaração para optantes pelo SIMPLES.

(datado e assinado eletronicamente)

CLÁUDIA FABRIS

Chefe da Divisão de Logística e Serviços Gerais

JANICE REINICKE WUNSCHÉ

Chefe da Seção de Logística



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

Anexo I

Modelo de Solicitação de Cotação de Preços

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO/SETOR:	Divisão de Logística e Serviços Gerais
CONTATO:	
TELEFONE:	(51) 3216-2000
E-MAIL:	pr4-dilog@mpf.mp.br

OBSERVAÇÕES PARA EMPRESA:

1) Favor preencher todos os campos abaixo: MARCA/MODELO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL e a tabela DADOS DA EMPRESA.

2) Ao apresentar a proposta, a empresa declara ciência do teor do Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Café em grãos	Quilograma	10 (dez)			

DADOS DA EMPRESA		
Razão social:		
CNPJ:		
A Empresa é MEI/ME/EPP?	() MEI () ME () EPP	() NÃO

Pessoa para contato:				
Endereço:				
Telefone:				
E-mail:				
Validade da Proposta:				
Banco:	Agência:		Conta Corrente:	
Optante do Simples?	() SIM**		() NÃO	

** Em caso afirmativo, anexar Declaração conforme modelo constante no Anexo III – DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º – Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

Anexo II

Requisitos para a contratação

1 Relação de certidões e declarações:

- a) Regularidade perante a Receita Federal;
- b) Regularidade perante o FGTS;
- c) Inexistência de Débitos Trabalhistas;
- d) Para empresas optantes pelo SIMPLES:
 - d.1) Consulta optantes Simples Nacional;
 - d.2) Declaração de optante: modelo no Anexo III.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

Anexo III

Modelo de Declaração – SIMPLES (art. 3º, XI, da IN SRF 480/2004)

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº ,
DECLARA à Procuradoria Regional da República da 4ª Região, para fins de não incidência na fonte do
Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
(CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o
PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente
inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela
Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data de emissão, os
documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a
realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação
pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à
Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual
desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações,
sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais
pessoas para que ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à
falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº
8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRR4ª-00006401/2024 TERMO DE REFERÊNCIA nº 2-2024**

Signatário(a): **CLAUDIA VIVIANI ZEILMANN FABRIS**

Data e Hora: **15/04/2024 11:06:12**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JANICE REINICKE WUNSCHÉ**

Data e Hora: **15/04/2024 11:06:43**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave a52ef926.4e93752f.bc977f62.aa86b71c